

**PROTOCOLO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Primeira Outorgante: Farmácia Cruz Maia**, pessoa coletiva n.º 506039005, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Gondomar, e titular do alvará n.º 5067 emitido pelo INFARMED, com sede na Avenida General Humberto Delgado, n.º 518, neste ato representada pelo seu gerente, Fátima da Cruz e Maia, e doravante designado como **Primeira Outorgante**;

E

**Segunda Outorgante: Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar - AMUT**, com sede na Praça Manuel Guedes, n.º 191, 2.º andar - Sala AD, 4420 - 193 Gondomar, com o NIPC n.º 501 634 851, Registada no Portal da Justiça em 27/07/2011, representada por Ângela Conceição Vieira Pereira e António Albertino Martins Ferreira, na qualidade, respetivamente, de Presidente e Tesoureiro, doravante designada por **Segunda Outorgante**;

**Cláusula Primeira**

**(Objeto)**

1. A **Primeira Outorgante** é uma sociedade por quotas que tem por objeto a comercialização de produtos farmacêuticos e a prestação de serviços ligados à área da saúde;
2. A **Segunda Outorgante**, de acordo com os seus Estatutos, tem por finalidade principal conceder benefícios sociais e de Saúde, visando a melhoria de qualidade de vida dos seus associados, colaboradores e seus respetivos familiares, a possibilidade de poderem adquirir medicamentos e produtos comercializados pela **Primeira Outorgante** em condições comerciais favoráveis, nos termos legalmente consentidos.

**Cláusula Segunda**

**(Condições da parceria)**

1. Por força do presente protocolo e de acordo com a tabela em anexo, que faz parte integrante deste protocolo, a Farmácia Cruz Maia concede:

1. Beneficiam das condições do protocolo estabelecido com a **Primeira Outorgante** todos os associados e trabalhadores da AMUT e respetivos familiares em 1º grau (cônjuge/equiparado, descendentes e ascendentes).

**Clausula Terceira**  
**(Beneficiários)**

d) Fraldas;

c) Alimentação infantil;

b) Produtos de autocontrolo de diabetes;

a) Estão excluídos do presente protocolo:

descontos ou promoções em vigor;

2. Todos os descontos incidem sobre o valor a pagar pelo utente e não são acumuláveis com outros

i) Oferta da inscrição e um desconto de 5€ na mensalidade das aulas de Yôga e Pilates;

h) Um desconto de 30% em tratamentos de rosto (*peeling* ultrassónico, limpeza de pele com máscara *peeling* de papaia, radiofrequência de rosto);

g) Um desconto de 30% num tratamento de flutuação, cavitação, radiofrequência, pressoterapia; eletroestimulação;

f) Um desconto de 30% em massagens de 60 minutos (relaxamento, terapêutica, desportiva, shiatsu, drenagem linfática manual);

e) Um desconto de 25% na primeira consulta de acupuntura e de 15% nas seguintes;

consulta;

d) Um desconto de 20% num pack de 10 sessões de fisioterapia e a oferta da primeira

farmacêutico;

c) Um desconto de 100% nos testes de diagnósticos sugeridos em aconselhamento

b) Um desconto de 15% em dermocosmética e em todos os produtos comercializados;

máximo de 3€;

a) Um desconto de 20% na aquisição de medicamentos compartilhados com receita médica, exceto os medicamentos com valor superior a 50€, que terão um desconto de 15% com um



2. Os beneficiários do presente protocolo deverão apresentar no ato de compra dos produtos e serviços descritos no ponto anterior, um documento indicativo daquela sua qualidade (cartão de associado ou cartão de trabalhador da AMUT).

#### Cláusula Quarta

##### (Divulgação)

1. A **Primeira Outorgante** compromete-se a divulgar este acordo através de todos os meios de comunicação de que dispõe e afixar nas suas instalações dístico indicativo de entidade parceira da AMUT.
2. A **Segunda Outorgante** compromete-se a divulgar amplamente o presente Protocolo junto dos seus associados, utilizando, para o efeito, todos os meios de comunicação de que dispõe.

#### Cláusula Quinta

##### (Validade)

1. O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura por ambas as Outorgantes.
2. O presente protocolo é automaticamente revogado, com efeitos imediatos à data da publicação legislativa, caso haja modificação ou introdução de legislação que regula as margens de comercialização dos medicamentos. Neste caso a **Primeira Outorgante** efetuará comunicação escrita do facto para a **Segunda Outorgante**.
3. Nos casos de revogação não automática, a revogação do presente poderá ser efetuada por quaisquer das partes através de comunicação com 30 dias de antecedência para a data pretendida para a produção dos respetivos efeitos.

#### Cláusula Sexta

##### (Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se reciprocamente a tratar e a manter como confidencial, mesmo após a extinção do presente acordo, toda a informação que obtenham a respeito da outra durante a execução do mesmo e que pela sua natureza ou por determinação expressa de qualquer uma delas, deva manter-se como confidencial.

Pela Segunda Outorgante:

(Angela Pereira, Presidente da Direção da AMUT)

(António Albertino Martins Ferreira, Tesoureiro da AMUT)

Pela Primeira Outorgante:

(Fátima da Cruz e Maia, Gerente da Farmácia Cruz Maia)

Gondomar, 1 de Junho de 2015,

para cada uma.

Feito em duplicado, o presente protocolo vai ser assinado por ambas as partes, ficando um exemplar

das matérias versadas, ficando sem efeito quaisquer outros celebrados até à presente data.

O presente protocolo contém todos os acordos estabelecidos entre todas as Outorgantes a propósito

com expressa indicação da cláusula ou cláusulas aditadas ou alteradas.

Todos os aditamentos e alterações ao presente protocolo só serão válidos se realizados por escrito,

**(Aditamentos)****Cláusula Sétima**

via do presente acordo, sem o prévio consentimento escrito da outra parte.

3. Nenhuma das partes fará uso ou permitirá que terceiros tenham acesso ou façam uso de quaisquer informações, dados ou outros conhecimentos facultativos aos quais tenha acesso por

e independentemente dos fins, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

estritamente necessário para a execução deste, abstendo-se de qualquer uso fora do seu contexto contraparte, única e exclusivamente para efeitos do presente acordo e apenas no que for

2. Ambas as partes obrigam-se, reciprocamente, a utilizar a informação que lhes seja facultada pela



## Protocolo entre AMUT e Farmácia Cruz Maia

Tabela de descontos aplicados aos associados e trabalhadores da AMUT, respetivos cônjuges (ou equiparados), ascendentes e descendentes em 1.º grau

Designação	% Desconto para Beneficiários da AMUT
Medicamentos comparticipados e com receita médica	20%
Medicamentos comparticipados e com receita médica com valor superior a 50€ até ao máximo de 3€ por unidade	15%
Dermocosmética e todos os produtos comercializados na Farmácia Cruz Maia	15%
Testes de diagnóstico sugeridos em aconselhamento farmacêutico.	gratuito

Designação	Tabela do 1.º outorgante	Desconto	Valor para Beneficiários da AMUT
<b>Fisioterapia</b>	15€	100%	Gratuita
1.ª Consulta	100€	20%	80€
Pack 10 sessões			
<b>Acupuntura</b>			
1.ª Consulta	40€	25%	30€
Consultas Seguintes	20€	15%	17€
<b>Saúde e Bem-estar</b>			
Massagem (60m) Relaxamento/Terapêutica/Desportiva/Shiatsu	30€	30%	21,00€
Drenagem linfática Manual (60m)	35€	30%	24,50€
Flutuação	30€	30%	21,00€
Avaliação corporal	25€	100%	Gratuita
Cavitação	45€	30%	31,50€
Radiofrequência	45€	30%	31,50€
Pressoterapia	25€	30%	17,50€

## Farmácia Cruz Maia

Avenida General Humberto Delgado, n.º 518  
 4420-155 Gondomar  
 Telef: 22 483 50 98

- Todos os descontos incidem sobre o valor a pagar pelo utente e não são acumuláveis com outros descontos ou promoções em vigor.

- NOTAS:**
- Estão excluídos do presente protocolo:
  - produtos de autocontrolo de diabetes;
  - Alimentação infantil;
  - Fraldas.

Elestroestimulação	20€	30%	14€
Aulas Yôga/Pilates	30€	100%	oferta 30€
Inscrição Mensalidade	35€	-5€	30€
<b>Tratamentos de Rosto</b>			
Peeling Ultrassónico	35€	30%	24,50€
Limpeza de pele +máscara <i>peeling</i> de papala	35€	30%	24,50€
Radiofrequência de rosto	20€	30%	14,00€